



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 95/2019

Autoriza a realização de serviço extraordinário pela Comissão de Gestão Documental (área judiciária), para o exercício de 2019.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, nos termos do art. 56 da Lei nº 5.010/66 e da Resolução nº 079/2009/CJF;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 04/2008/CJF, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, entre outras, a prestação de serviço extraordinário; e

CONSIDERANDO, ainda, as determinações contidas na Decisão (0804473), prolatada no Processo Administrativo SEI nº 0000123-68.2019.4.05.7400, **RESOLVE**:

Art. 1º AUTORIZAR, para o exercício 2019, a realização de Serviço Extraordinário, destinado à análise, limpeza, seleção, registros no sistema, eliminação (quando cabível), registros históricos, dentre outras atividades inerentes à Comissão de Gestão Documental, que será composta pelos seguintes servidores:

- **CARLOS HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **PB463**, Técnico Judiciário (área administrativa), lotado na 16ª Vara, como Presidente;

- **ADNA LUCENA DOS SANTOS**, matrícula nº **PB322**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Diretor do Núcleo Judiciário;

- **ANA HELENA NUNES NIGRO**, matrícula **PB186**, Técnica Judiciária, lotada na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **ANA LÚCIA DUARTE NOGUEIRA**, matrícula **PB363**, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **ANTÔNIO DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR**, matrícula **PB490**, Técnico Judiciário (área administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **DANIEL LORENZO DE ALMEIDA**, matrícula **PB806**, Técnico Judiciário (área administrativa), lotado na Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais;

- **FLÁVIO JOSÉ MIRANDA FEITOZA**, matrícula **PB183**, Técnico Judiciário (área administrativa), lotado na Seção de Central de Mandados do Núcleo Judiciário;

- **RÔMULO CARVALHO CORREIA LIMA**, matrícula **PB464**, Técnico Judiciário (área administrativa), lotado na Seção de Distribuição do Núcleo Judiciário; e

- **TÂNIA GOMES DA SILVA**, matrícula **PB311**, Técnica Judiciária, lotada na Seção de Atendimento e Distribuição dos Juizados Especiais Federais;

Art. 2º CONDICIONAR os efeitos desta Decisão ao cumprimento da legislação de regência e à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º ESTABELECER que os casos omissos serão dirimidos por esta Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA, DIRETOR DO FORO**, em 06/02/2019, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0813135** e o código CRC **23628EF7**.